



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

| | |
|----------------------------------|--|
| Processo SEI Principal n°: | 0058138-47.2024.6.26.8000 |
| Processo SEI Auxiliar n°: | 0033293-14.2025.6.26.8000 |
| Procedimento de contratação: | Pregão Eletrônico Federal n° 90046/2025 (Doc. SEI n° 6673907) |
| Contratada: | DAFMAQ COMERCIAL LTDA. (Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Doc. SEI n° 6821049, e Doc. SEI n° 6821061) |
| Objeto: | Materiais para manutenção de imóveis (parafusos, porcas, arruelas, trava e fechadura) |
| Nota de Empenho n°: | 0905/2025 (Doc. SEI n° 6750651) |
| Data de vencimento da obrigação: | 13/08/2025 |

Atestamos o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

| DANFE n° | Data da entrega | Valor | Doc. SEI n° |
|-----------------|------------------------|--------------|--------------------|
| 013.234 | 13/08/2025 | R\$ 2.816,30 | 6821071 |

A entrega do material ocorreu em 13/08/2025 (Doc. SEI n° 6821071) e, após a realização da devida conferência pela SeSeMar verificou-se que o produto estava de acordo com as especificações exigidas (Doc. SEI n° 6750651), sendo aprovado em 14/08/2025 (Doc. SEI n° 6821086 e Doc. SEI n° 6821099).

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas.

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art.140, § 2º, da Lei

nº 14.133, de 01 de abril de 2021), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 21 de agosto de 2025.

Alexandre Calegari

Técnico Judiciário

Josué Antonio de Sousa

Técnico Judiciário

Vinicius Henriques de Macedo

Técnico Judiciário

**Membros da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do TRE-SP,
conforme Portarias TRE-SP nºs 94/2023 e 22/2023.**

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CALEGARI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 21/08/2025, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS HENRIQUES DE MACÊDO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 21/08/2025, às 15:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ ANTONIO DE SOUSA, ENCARREGADO**, em 21/08/2025, às 15:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6821156** e o código CRC **CODEBF85**.